PARLAMENTAR: NEREU MARTINHAGO

EMENDA N. 09/2025.

Projeto de Lei Complementar n. 18/2025.
Mensagem n. 43/2025.

ACRESCENTA OS SERVIÇOS RELACIONADOS ÀS EMPRESAS DE ENERGIA SOLAR NO ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR N. 125/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEREU MARTINHAGO, parlamentar que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a adequação do projeto de lei em apreço, propõem ao douto plenário a aprovação da presente emenda, nos termos que se seguem:

Art. 1º Fica modificado o anexo do artigo 1º, do Projeto de Lei Complementar n. 18/2025, mensagem n. 43/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~**41**~~	~~Serviços relacionados a empresas de energia solar~~		
~~**41.1**~~	~~Serviços de instalação, manutenção ou similares~~		~~**5**~~

41	Serviços relacionados a empresas de energia solar		
41.1	Serviços de instalação, manutenção ou similares		**2**

Art. 2º A presente emenda instruíra a redação final do respectivo projeto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Quilombo –
Estado de Santa Catarina, em 10 de abril de 2025.

NEREU MARTINHAGO
Vereador